



MURAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



PEDRA DO SEGREDO

LEI Nº 2.332, DE 16 DE SETEMBRO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.02.27.812.0008.2.017 – Construção, Reforma Manut. Mod. Esp. Ativ. Desp.

33.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$	8.100,00
	TOTAL	R\$	8.100,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	8.100,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	8.100,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º, a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.01.04.122.0002.2.014 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	1.600,00
44.90.52.00	Equip. Material Permanente	R\$	1.500,00
	TOTAL	R\$	4.100,00

03.02.27.812.0008.2.017 – Construção, Reforma Manut. Mod. Esp. Ativ. Desp.

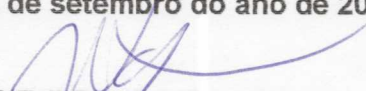
33.90.36.00	Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$	1.000,00

03.02.27.812.0008.2.019 – Auxílio Financeiro as Escolinhas

33.50.41.00	Contribuições	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	3.000,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	8.100,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	8.100,00

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 16 dias do
mês de setembro do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre – se e Publique – se
Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

16 / 09 / 2008